



Salvador, 18 de agosto de 2021.

AO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 009/2020 – HMI (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de **AUDITORIA INTERNA** em prol do Hospital Materno Infantil - HMI)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (15/10/2020), Diário Oficial do Estado de Goiás (16/10/2020) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME,**
CNPJ 17.841.109/00001-54

2 – Da Diligência

Face alteração do quantitativo, com aumento dos processos a serem auditados, elaborou-se novo termo de referência, publicado no site do IGH, na aba correspondente ao presente processo seletivo em 27/07/2021, ensejando, assim, nova designação de data para a apresentação das propostas, o que ocorreu em 10/08/2021, das 14:30h as 15:00h.

3 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ
17.841.109/00001-54



Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpra-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 009/2020 – HMI,



vem **HABILITAR** a proponente **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, CNPJ **17.841.109/00001-54**; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado preço compatível com o valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, CNPJ **17.841.109/00001-54**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH